

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: ADOLFO CASTRO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.777

BEIJÃO — TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1962

LEI N. 2.498 — DE 19 DE JANEIRO DE 1962

Cria cargos no Quadro Único do Funcionamento Estadual, lotados na Junta Comercial do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica criado, a partir da publicação desta lei, um (1) cargo de Inspetor Comercial e um (1) de Protocolista, padrão J, com vencimentos idênticos aos de Inspetor de Rendas do Estado e Protocolista do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º. — Ao Inspetor Comercial compete:

I — relacionar as firmas registradas na Repartição, incluindo capital e interior;

II — fazer trimestralmente a distribuição, por distritos, dos fiscais comerciais, os quais exercerão seus misteres mediante Portaria do Diretor Geral;

III — exigir dos fiscais comerciais relatórios mensais de suas atividades a fim de serem encaminhados à apreciação do Diretor Geral;

IV — inspecionar e superintender os serviços de competência dos fiscais comerciais, comunicando ao Diretor Geral qualquer falta ou irregularidade por elas cometida, sugerindo as medidas cabíveis ao saneamento e punição se fôr o caso.

Art. 3º. — Compete aos Fiscais Comerciais:

I — a fiscalização do exercício da profissão de leiloeiro, dos trapiches de armazéns de depósitos, das empresas de armazéns gerais, das sociedades comerciais em geral e das firmas individuais;

II — a instrução aos coletores estaduais quando a feitura e processamento de papéis concernentes ao arquivamento e registro encaminhados à Repartição;

III — prestar todo e qualquer esclarecimento ao inspetor comercial com referência aos serviços externos, apresentando, mensalmente, relatório circunstanciado;

IV — intimar e multar nos termos da legislação em vigor quaisquer das partes já qualificadas no inciso I, deste artigo, quando infringirem o regulamento da Repartição ou contrariarem os preceitos do Código Comercial Brasileiro;

V — exigir quando na fisca-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Exmo. SÉRGIO AURÉLIO GOMES CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

senhor JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Exmo. Sr. PÉRIOLIS GUADES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ANSILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Exmo. Sr. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. PONTES PINTO

Respondendo pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. CAVALHEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lização dos estabelecimentos comerciais, a apresentação dos documentos comprobatórios de sua existência jurídica. No caso da não exibição será dado o prazo de dez (10) dias para apresentar tais documentos, sob pena de ser autuado e multado de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Art. 4º. — Compete ao Protocolista:

I — receber e registrar no Livro do Protocolo Geral, todo e qualquer requerimento ou correspondência dirigidos à direção da Repartição, entregando à parte interessada o comprovante da entrada;

II — verificar se os documen-

tos recebidos estão revestidos das formalidades legais, principalmente no que se refere ao pagamento de emolumentos da fonte arrecadadora;

III — colocar o selo devido nos papéis em que forem necessários e inutilizá-los com o carimbo da Repartição;

IV — receber ofícios e portarias, e registrar-los;

V — atender as partes e instruí-las no encaminhamento dos papéis;

VI — entregar à parte interessada os documentos já legalizados, mediante apresentação do comprovante;

VII — encaminhar diretamente ao 1º Oficial-Chefe do Ex-

pediente o movimento do protocolo;

VIII — realizar os demais serviços que lhe forem distribuídos pelo Diretor Geral e 1º Oficial-Chefe do Expediente.

Art. 5º. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, o crédito especial de duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros Cr\$ 254.000,00), para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, o qual correrá à conta das disponibilidades financeiras do Estado.

Art. 6º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI

DE MIRANDA

Governador do Estado, em

exercício

Péricles Guades de Oliveira

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3.892 — DE 26 DE JANEIRO DE 1962

Transfere para a Reserva Remunerada no posto de 2º tenente e promove ao posto de 1º dito, o 1º sargento da Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, João Jorge.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0211/61/PET/SIJ,

LEIA NESTA EDIÇÃO

S U M Á R I O —

S E C C A O I

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCACAO E CULTURA

Decretos de exoneração de ..

26/1/62.

DEPARTAMENTO

DO SERVICO PÚBLICO

Portaria n. 5, de 25/1/62, baixada pelo Diretor Geral.

S E C C A O II

Atos do Poder Judiciário

DIARIO DA JUSTICA

S E C C A O III

BOLETIM ELEITORAL

S E C C A O IV

DIARIO DA ASSEMBLEIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9293

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
ASSINATURAS

	PÚBLICIDADES
Anual Cr\$ 2.000,00	1 pag. de contabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Semestral 1.000,00	
Número avulso 10,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Número atrasado 12,00	
Notícias e Municípios	
Anual Cr\$ 2.200,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Semestral 1.800,00	
Número atrasado	
do exemplar 10,00	O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e cimendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezasseis (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impresso o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETA:

Art. 1º. — Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2º. tenente, o 1º. sargento da Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, João Jorge, de acordo com a letra b), do art. 325, combinado com o art. 326 e o parágrafo único do art. 348, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e promovê-lo ao posto de 1º. tenente, percebendo, nessa situação, os proventos de trinta e um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 31.200,00) mensais, ou sete mil trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 374.400,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. tividade — À consideração do Secretário do Interior e Justiça. Em 23/1/62

Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

N. 249, do Matadouro do Maguary, remetendo petição n. 030, de Bazilio Cecílio Paes, servente, solicitando equiparação — À consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

N. 270, da Procuradoria General do Estado, remetendo petição n. 023, de Odon Passos de Carvalho, Corregedor do Ministério Público, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — À consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

N. 14, do Asilo D. Machado Costa, remetendo o pedido de vestuário para o ano de 1962 — Ao D. S. P.

Em 24/1/62

N. 190, da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo a Portaria que concede bolsa de estudo aos alunos João Gualberto Moura, Franco Pereira de Almeida — Ao Expediente.

N. 41, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o registro da reforma do soldado da P. M. E., Antônio Acácio Monteiro — Ao Expediente.

N. 43, do Tribunal de Contas do Estado, copunicando o julgamento do registro do decreto de reforma do soldado da PME, Irineu Frazão — Ao Expediente.

N. 281, do Matadouro do Maguary, anexo a petição n. 0126, de Cosmo Alves de Freitas, diárista equiparado, pedindo aposentadoria — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 5, da Procuradoria General do Estado anexo a petição n. 0127, de Ophir Filgueiras Cavalcante, Promotor Público de Igapó-Miri, pedindo efetividade — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 59, do Departamento do Serviço Público, sobre a fólia de pagamento referente ao abono de emergência — Ao Expediente.

N. 192, da Secretaria de Educação e Cultura, anexos os decretos que transforma em grupo escolar a Escola Reunida Dr. Renausto Amanajás, e criando o grupo escolar na estrada Belém-Icoaraci — Ao Expediente.

N. 2160, dos Serviços de Navegação A. A. do Porto do Pará, remessa de contas — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 159, da Polícia Militar, anexo a cópia da Lei Orgânica da P. M. E. do ano de 1962 — Volte à Diretoria do Expediente desta SLJ, para arquivar.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 19/1/62

Ofícios:

N. 241, do Matadouro do Maguary, remetendo petição n. 0320, de Antônio Nonato dos Santos, servente, solicitando equiparação — À consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

N. 483, da Secretaria de Estado de Produção, remetendo petição n. 0235, de Manoel Antônio do Nascimento, funcionário estadual, solicitando licença especial — À consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

N. 1104, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 018, de Jones Lara Ta-

profe, escriturário, solicitando efetividade — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 109, Carmen Beatriz da Cunha Pinto, professora, nesta Capital, pedindo contagem de tempo — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 23-1-62.
Ofícios:

N. 670, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo a petição n. ... 0101, de Antonio Lopes de Sousa, guarda civil, pedindo pagamento de adicional. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 5, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo a petição n. 0103, de Osvaldo Dias, guarda civil, pagamento de adicional. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 477, da Biblioteca e Arquivo Público, anexo a petição n. 0104, de Hermengarda Lima Monteiro, funcionária, pedindo licença-especial. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 395, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0111, de Antonio Couto Rodrigues, dairista, pedindo equiparação. — Ao dr. Consultor Geral do Estado.

N. 26, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do decreto de wromoção do 1º tenente da E. M. E., Francisco Antonio de Castro. — Ao Expediente.

N. 275, do Matadouro do Maguari, anexo a petição n. 0120, de Pedro Malato Ribeiro, dairista, pedindo equiparação. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 1356, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0119, de Valmiki Sales Mendonça, funcionária, pedindo equiparação. — Ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

N. 17, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a frequência da funcionária Juracy Telma Sá. — Ao expediente.

N. 7, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo o pedido de medicamentos, referente ao mês de janeiro. — Ao D. S. P.

N. 8, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega da importância de Cr\$ 22.000,00 da verba combustível, do mês de janeiro. — Ao D. S. P.

N. 9, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega da importância de Cr\$ 25.000,00, da despesa de porto e mercado, referente ao mês de janeiro. — Ao D. S. P.

N. 33, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do decreto e reforma do sildado da P. M. E., Luiz Gonçaga de Oliveira. — Ao Expediente.

N. 11, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando a folha de pagamento, referente ao mês de janeiro. — Ao D. S. P.

N. 12, do Asilo D. enviando o pedido de viveres e diversas utilidades, referente ao mês de fevereiro. — Ao D. S. P.

N. 13, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando o pedido de utensílios de côpa e cozinha, etc. — Ao D. S. P.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Em 23-1-62.

Petições:

0110, de Maria Silva Filho, contratada, lotada na S. E. F., pedido de efetividade. — Encaminhe-se ao sr. dr. Consultor Geral do Estado.

0112 — Lindauria de Figueiredo Milhomens, procuradora de Manoel de Figueiredo Milhomens, adjunto de promotor público de Sôure, pagamento de diferença de vencimento. — Junte a requerente prova sua qualidade.

de procuradora de Manoel de Figueiredo Milhomens.

0114 — Venutiano Lima da Conceição, comissário de polícia da Capital — pedido de aposentadoria. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado.

0115 — Hyerval Amaro a Silveirinha, professor em Maracanã, pagamento de adicional. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado.

0116, de Olgarina Carvalho, professora em Maracanã, pagamento de adicional. — Encaminhe-se ao dr. Consultor Geral do Estado.

0117 — Manoel Barbosa do Nascimento, escrivão de polícia, pedindo efetividade. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado.

0118 — Jorge de Sousa, inspector de Rendas, pedindo efetividade. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado.

0124 — Epifânius Francisco Favacho, sub-tenente reformado da PME, pagamento de diferença — Solicite-se à audiência do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Finanças.

0220 — Augusto Burlaqui Freyre, Assistente Judiciário, gratificação de adicional — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0266 — Democrito Rodrigues de Noronha, advogado de ofício do Estado, pedindo efetividade e adicional por tempo de serviço — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 26-1-62

0128 — Higino dos Reis Pamphila, escrivão de coletoria de Bujarú, gratificação de adicional — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 04, de Liquid Carbonic Indústrias S. A., nesta cidade, isenção de impostos estaduais — Volte o processo a audiência do Dr. Consultor Geral do Estado, uma vez que está satisfeita pela interessada, a diligência requerida.

— N. 0261, de Carlos Pereira Seixas, dentista do Estado, pedindo pagamento de adicional — A Diretoria do Expediente desta SIJ, para encaminhar o processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, a quem solicito o seu abalizado pronunciamento jurídico, dado a divergência dos partidores Jurídico do DSP e Geral do Estado.

— N. 0321, de Miguel Pinheiro Maltez, 1º sargento da PME, pedindo transferência para a reser-

va deputado Rodolfo Chermont, referente o asfaltamento que liga o Cemitério ao Trapiche Municipal, no município de Vigia — A Diretoria do Expediente desta SIJ, para transmitir à Assembléia Legislativa as informações prestadas pela Direção Geral do DER.

— N. 24, da Polícia Militar, anexo uma cópia autêntica do ofício do delegado de polícia da Vila de Capitão Poço — Comunique-se ao Comando Geral da PM.

Em, 23-1-62.

Ofícios:

S. n. do Partido Social Democrático, comunicando a nomeação do senhor Manoel de Raiva Cavalcante no cargo de Delegado Escolar em Santa Izabel — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Em, 24-1-62.

S. n. do Quartel General da 3ª Região Militar, solicitando prorrogação de prazo para o início da construção da sede social da Sociedade dos Sub-Tenentes e Sargentos da 8a. R. M. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Em, 23-1-62.

Petições:

— N. 04, de Liquid Carbonic Indústrias S. A., nesta cidade, isenção de impostos estaduais — Volte o processo a audiência do Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 0261, de Carlos Pereira Seixas, dentista do Estado, pedindo pagamento de adicional — A Diretoria do Expediente desta SIJ, para encaminhar o processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

— N. 0261, de Carlos Pereira Seixas, dentista do Estado, pedindo pagamento de adicional — A Diretoria do Expediente desta SIJ, para encaminhar o processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Freire, almoxarife, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

— N. 040, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remetendo petição n. 029-62, de Rubens de Aguiar Fre

xo, para o exercício de 1962.
A 1a. Secção.

— N. 291, da Prelazia do Alto Jurua — Verificado permite-se o embarque.

— N. 202, da Companhia Paranaense de Latex — A vista da informação supra, defiro o presente requerimento. A 1a. Secção, para revalidação dos atestados em anexo.

— N. 81, de Booth (Brasil) Limited — A 2a. Secção.

— N. 58, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Idem.

— N. 292, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 17, de Petróleo Brasileiro S. A. — Permite-se o embarque.

— N. 293, de Francisco Souza Rosa — Verificado, embarque-se.

— N. 59, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2a. Secção.

— N. 290, de Garrido Blanco & Cia. — Verificado, entregue-se.

Em 22/1/62

Processos:

N. 294, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao func. José Maria Vasconcelos, para verificar e informar.

— N. 274, de Natalício L. Menezes — A 2a. Secção.

— N. 197, da Empresa Exportadora Paraense Limitada — Faça a informação supra, defiro o presente requerimento, para mandar que sejam revalidados os atestados em anexo.

— N. 43, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Embarque-se.

— N. 153, de Braz Grizolia & Irmão — Revalidem-se os atestados em anexos, para o exercício vigente.

— N. 196, de Martins Pinheiro & Cia. — A 1a. Secção, para revalidação dos atestados em anexo.

— Ns. 262 e 184, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — A 2a. Secção.

— N. 295, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao Chefe do pôsto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

— N. 71, da Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. — As Secções 1a. e 2a. respectivamente, para os devidos fins.

— N. 296, de Alcebiades Gama de Moraes — Como pede. A Tesouraria, para tomar conhecimento e arquivar.

— N. 226, de Arthur Vieira & Cia. — A vista da informação supraZ, defiro o presente requerimento, mandando que sejam revalidados para o exercício de 1962.

Em 23/1/62

Processos:

N. 297, de Milton Uchôa — A 1a. Secção, para processamento do depósito.

— N. 160, de José Barbosa Trancoso — A vista da alegação supra, permita-se a retira da do volum eem apreço e seu reemburso para Cruzeiro do Sul.

— N. 298, das Sissões Salesianas de Ananindeua — Verificado, entregue-se e permita-se o reemburso para Ananindeua.

— N. 299, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Verificado, entregue-se.

— Ns. e 044 046, do Terri-

tório Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 297, de Milton Uchôa — Ao chefe do pôsto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

— N. 260, de Natalício L. Menezes — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 121, de Breves Industrial S. A. — As Secções 2a. e 1a. para processo e liquidação do embarque em tela.

— N. 220, de G. Cavalcante — A 1a. Secção, para reválidação dos atestados junto, a vigorarem no exercício vigente.

— N. 228, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 1a. Secção, a fim de serem revalidados, para o exercício vigente, os atestados em anexo.

— N. 116, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Oleos S. A. — A 1a. Secção, para reválidação dos atestados em anexo.

— N. 300, dos Cinemas e Teatros Palácio S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 301, de João Milton Dantas — Verificado, entregue-se, processando o interessado, em seguida, as respectivas cegas de embarques.

— N. 306, de José Francisco de Souza — Verificado, permite-se o embarque.

— N. 305, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 304, de Raimundo Nunes de Oliveira — Verificado, embarque-se.

— S/n do Serviço Social de Indústria (SESI) — Entregue-se.

— S/n, Idem — Idem.

— S/n, da Federação das Indústrias do Estado do Pará — Idem.

— N. 303, das Indústrias Rosa Cruz Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 302, de L. Figueiredo S. A. — Verificado, embarque-se.

— S/n, de Miranda & Companhia (Navegação) — Ao func. Octávio França, para os devidos fins.

— N. 149, de M. Dias & Cia. — A vista da informação do of. B. Santos, defiro o presente requerimento para mandar que se revalidem os atestados anexos.

Em 24/1/61.

Processos:

N. 311, de George Herbert Perman — Verificado, embarque-se.

— N. 310, de Lundgren Teodósio S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 309 — Idem — Idem.

— N. 050, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 051 — Idem — Entregue-se.

— N. 45, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Idem.

— N. 315, de Shiro Toda — Verificado, embarque-se.

— N. 53, do Lloyd Brasileiro — Reemburque-se.

— S/n, da Divisão do Pessoal — A Contadoria.

— N. 307, de Lundgren Teodósio S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 308 — Idem — Idem.

— N. 337, de General Electric S. A. — Verificado, per-

mita-se o embarque.

— N. 313, de Américo Borges Filho — Como redetur. A Secretaria para os devidos fins.

— N. 338, de Rubem Carvalho do Vale — Verificado, entregue-se.

— N. 312, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

— N. 314 — Idem — Idem.

— N. 318, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A. F. — Reemburque-se.

— N. 314 — Idem — Idem.

— N. 317 de Booth (Brasil) Limited — Verificado, embarque-se.

— N. 223, da Fábrica Diana Ltda. — Deferido. A 1a. Secção, para revalidação dos atestados.

dar assistir e informar.

— N. 324, da Companhia de Navegação Costeira A. F. — Reemburque-se.

— Ns. 319, 320, 321, 323, 322, 326, 325, 327, 328, 329 330, e 260 de Natalício L. Menezes

— A 2a. Secção.

— N. 331, da Associação Atlética Banco Real de Belém — Verificado, entregue-se.

— Ns. 332, 334 e 333, de Importação e Representações Mundial Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 335, de Bank of London & South America Ltda. — Idem.

— N. 223, da Fábrica Diana Ltda. — Deferido. A 1a. Secção, para revalidação dos atestados.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORATARIA N. 4 — DE 23 DE JANEIRO DE 1962

O Engenheiro Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Hermenegildo Pantoja Barral, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 8068/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de terras no Município de Acaraí. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S.E.O.T.A.

PORATARIA N. 5 — DE 23 DE JANEIRO DE 1962

O Engenheiro Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Ernesto Pires Chaves em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 8069/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de terras no Município de Soure. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Carlos Meinberg. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao res. legais.

Serviço de Terras para os ulteriores.

S.E.O.T.A. em, 23-1-62.

Eng. Antônio Dias Vieira

Resp. p/ Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Bráulio Rodrigues Covas.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S. E. O. T. A., em 23-1-62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente: Onivaldo Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem

reclamação;
Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo Deferir a petição inicial, recorrendo ex-ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 25-1-62.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S. E. O. T. A.

DEPARTAMENTO DO SERVICO PÚBLICO

PORTRARIA N. 5 — DE 25 DE JANEIRO DE 1962
O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Determinar ao sr. Hermenegildo Perdigão Penna de Carvalho, ocupante do cargo de "Assessor Administrativo", com Idotação neste Departamento do Serviço Público, para, dentro do prazo de 5 dias, apresentar a esta Diretoria Geral, o Quadro de todos os ocupantes do cargo de "Coletores", "Administradores de Mesa de Rendas", "Escrivães de Coletorias" e "Guardas", com todas as alterações decorrentes das Leis ns. 1.817 de 25-11-1959 e 1.847 de 12-2-1960, bem assim o que constar do Orçamento em vigor, tabela n. 50.

Registre-se e cumpra-se.
Departamento do Serviço Pú-
blico, 25 de Janeiro de 1962,
Raimundo Mário Cavaleiro de

Macêdo
Diretor Geral do D.S.P.

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, para publicação no DIÁRIO OFICIAL.
Em 11/1/62.

N. 92, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de João Pereira dos Santos, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 13, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Antônio Muniz de Almeida, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 29, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Antônio Francisco Batista, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 56, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Francisco Rodrigues Mesquita, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 52, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Francisco Sales Corrêa da Silva, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 171, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Silvio Rôsario Xavier Filho, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 178, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Manoel

Gonçalves da Silva, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 206, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Luiz Rodrigues da Silva, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 186, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Altevi dos Santos Pereira, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 192, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Graciano Rufino da Silva, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 201, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Divaldo Finto Corrêa, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 208, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de João Da-masceno Lopes, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 204, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Manoel Saturnino Tavares de Sousa, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 202, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Arlindo Alves França, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 187, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Joaquim da Costa Neves, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 189, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Alírio Gonçalves Salgado, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 193, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Benedicto Brito da Costa, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 190, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de José Santana Martins, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 205, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Felipe Mendes dos Santos, para a função de

Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 207, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de João Ferreira, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 209, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Raimundo da Silva Carmo, para a função de Sinalleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 184, da Secretaria de Governo, propondo a admissão de contrato de Dalvaceia Tavares Moreira, para a função de Datilógrafo — Autorizado.

N. 766, da Secretaria de Interior e Justiça, propondo a admissão de contrato de Olavo Aurelio Benevides, para a função de Escrivente Juramentado — Autorizado.

N. 12, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão do contrato de Elihu Pereira, Sinalleiro de 3a. classe.

N. 21, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão de contrato de Manoel Rodrigues dos Reis, Sinalleiro de 3a. classe.

N. 29, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão de contrato de José Conceição, guarda civil de 3a. classe.

N. 202 da Secretaria de Segurança Pública propondo a rescisão de contrato de Leandro dos Santos Costa, guarda civil de 3a. classe.

N. 391, da Secretaria de Segurança Pública propondo a rescisão de contrato de José Mendes Ferreira, guarda civil de 3a. classe.

N. 124, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão de contrato de Manoel Nascimento, guarda civil de 3a. classe.

N. 154, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão de contrato de Raimundo da Conceição Brandão, guarda civil de 3a. classe.

N. 424, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão de contrato de João Monteiro de Almeida, guarda marítimo de 3a. classe.

N. 134, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a rescisão de contrato de Gilberto Marinho Paixão, Sinalleiro de 3a. classe.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Joaquim da Costa Neves.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Joaquim da Costa Neves, para Sinalleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba Del. Estadual de Trânsito.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Santana Martins.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — José Santana Martins, para Sinalleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba Del. Estadual de Trânsito.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
Osvaldo de Melo Braga e Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alírio Gonçalves Salgado.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Alírio Gonçalves Salgado, para Sinalleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba Del. Estadual de Trânsito.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alírio Gonçalves Salgado.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/10/61 e vigorará de 2/5 a 31/12/61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manoel Sales de Sousa e Osvaldo de Melo Braga.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Benedito Brito da Costa.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Benedito Brito da Costa, para Sinalleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba Del. Estadual de Trânsito.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Gilberto Marinho Paixão.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/10/61 e vigorará de 2/5 a 31/12/61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Osvaldo de Melo Braga e Manoel Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Santana Martins.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — José Santana Martins, para Sinalleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba Del. Estadual de Trânsito.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Felipe Mendes dos Santos.

PORTARIA N. 4 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 2-05-1961, ao servidor Vicente Mariano de Oliveira, Vigia, lotado na D. M. E., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, consoante do Processo de n. ... 1474/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 6 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão constituída dos srs. Jorge Façiola de Siuza, Procurador Judicial; Alvaro Elpídio Vieira Amazonas, Escriturário e Ger-son da Silva Rodrigues, Sub-Assessor Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurarem o acidente e responsabilidade pelo mesmo, verificado com a camionete chapa 672, dêste DER-Pa., guiada pelo motorista Antonio Nilo de Aguiar, cerca das 16 horas do dia 27 do corrente, próximo à cidade de Castanhal, o qual resultou sair ferido o dr. Raimundo Martins Viana, Procurador Fiscal do Estado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto Governamental n. 1935, de 28-12-1955, e arts. 194, 195 e 196, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 7 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engs. Luiz Alves, Ramiro Nobre e Silva e Osvaldo Aliverti, para fazer a avaliação oficial das terras do sr. Jorge Elias Rufino, situada à margem da Rodovia Pa-25, à altura de Benevides, e juntar o laudo da referida avaliação ao processo n. 195/61, em virtude do impedimento legal dos membros da Comissão designada pela Portaria n. 605/61-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 8 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 1-10-1961, ao funcionário Waldemar Cardoso Pereira, Auxiliar de Mecanógrafo, ref. 12, classe O, lotado na Secção de Contabilidade, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo n. 4577/61 sua certidão de casamento e de nascimento de seus (2) dois filhos menores, documentos êsses devidamente legalizados, conforme parecer do Ass. Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 13 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Torneiro de 3a. Classe, com o salário de Cr\$ 360,00, o servidor Raimundo Mariano Nogueira, Ajudante da O. R. M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 14 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Pintor de 1a. classe o servidor Marcilio Marques Goes, pintor de 2a. classe da O. R. M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 741 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Antonio Pedro Martins Viana, ocupante do cargo de engenheiro, ref. 22, classe 4, e Assistente Técnico dêste Órgão, para responder pela Diretoria Geral, no impedimento de seu titular que deverá viajar ao Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 742 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Izidoro Gama de Azevedo, engenheiro do Quadro Único e Diretor da Divisão Administrativa, para responder pela Assistência Técnica, no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 743 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 14-03-1961, ao funcionário Carlos Caminha Monteiro, ocupante do cargo de Arma-
senista ref. 3, classe 1, o adi-
cional de dez (10%) por cento
sobre os seus vencimentos de
acordo com o art. 145, da Lei
Estadual n. 749, de 24-12-1953,
aplicável ao serventuário por
força do art. 1º, do Decreto
1935, de 29-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 744 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 19-03-1961, ao funcionário Hindemburg Lopardo Fernandes, Escriturário ref. 4, classe 2, lotado na D. M. E., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimen-
tos, de acordo com o art. 145,

da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do art. 1º do Decreto 1935, de 29-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 745 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-05-1961, ao funcionário José Pinheiro dos Santos, Servente, ref. 1, classe 2, lotado na Prevedoria Imobiliária, o benefício de salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 1031|61-A, sua certidão de casamento documento esse devidamente legalizado conforme parecer do Ass. Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 746 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-06-1961, ao servidor Hilário Natividade de Souza, Servente da 2a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. ... 1667|61, sua certidão de casamento documento esse devidamente legalizado, conforme parecer do Ass. Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 747 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-06-1961, ao servidor Hilário Natividade de Souza, Servente da 2a. Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º, da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Ass. Administrativo constante do processo n. 1667|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 748 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17-03-1961, ao servidor Pedro Ferreira do Nascimento, Braçal da 4a. Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º, da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do Processo n. 510|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 749 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei

N. 157, de 24-12-1948, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10-08-1960, ao servidor Carlos Nunes Leal, Mecânico da 2a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 510|61 sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Ju-

ridica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 850 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10-08-1960, ao servidor Carlos Nunes Leal, Mecânico da 2a.

Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º, da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho

Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do Processo n. 510|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 751 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 28-10-1960, ao servidor Apolônio Alves Pinheiro, Serralheiro lotado na O. R. M.-1, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de .. n. 1146|61, sua certidão de casamento e de nascimento de op serrouso sôuqy sénas cumentos esses devidamente legalizados conforme parecer do sr. Ass. Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Curuçá.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de Janeiro de 1962;

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30-1 e 10-2-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Xavier Ferreira Trindade, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 40.º Término, 40.º Município de Curuçá e 102.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com o referido igarapé "Umarizal Grande", pelo lado direito com terras devolutas do Estado, pelo esquerdo com terreno ocupado por Antonio Ferreira de Souza e fundos por Procópio Trindade.

a) indústria Agrícola, sita na Belém-Vigia.

31a, Comarca, 780, Térmo, 780, Município Vigia e 2120, Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundo, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com a Estrada da Vigia, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote está situado à margem direita da dita Estrada

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funcionam a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia. Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1961.
Yolanda L. de Brito
(Dia 9, 10 e 29-1-62)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL
INSTITUTO DE ZOOTECNIA
Serviço de Fisiologia da Reprodução e Inseminação Artificial

Postos de Inseminação Artificial em Marajó
C O N C O R R E N C I A ADMINISTRATIVA
Pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica aberta a Concorrência Administrativa para aquisição do material abaixo discriminado e destinado ao serviço dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, Estado do Pará:

"Um (1) motor de pôpa com fôrça de 10/12 H.P com comando fixo — marcha ré".

O preço deverá ser CIF Belém.

A entrega deverá ser imediata devido seu pronto pagamento.

Os concorrentes apresentarão propostas escritas em envelope fechado, na sede da Chefia dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, à rua 13 de Maio n. 33 — Sala 1, até às 12 horas do dia 13 de fevereiro de 1962.

A Chefia dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó se reserva o direito de anular a Concorrência se as propostas não convierem aos seus interesses.

Não serão válidas as propostas de melhor preço.

As propostas serão abertas no dia 14 de fevereiro de 1962 às 10 horas na sede da citada Chefia.

(a.) JOSÉ ALFINITO — Chefe dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó do Instituto de Zootecnia.

M. Oliveira de Abreu
Resp. p/ Chefia dos Postos de I. A. em Marajó do Instituto de Zootecnia.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina em questão, inutilizada para o nosso serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias

a contar desta data, a concorrência para venda da máquina

em questão, inutilizada para o

nossa serviço.

Ref. — Abre concorrência pú-

blica para venda de material inutilizado das oficinas como seja

um prelo de 2 cilindros, frances, marca "Marinoni".

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado,

é aberta pelo prazo de 15 dias



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1962

NUM. 5.525

JUSTIÇA DO TRABALHO —

8a. REGIAO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias.

O dr. Edgar Olinto Contente, suplente de Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 14,30 (duas e meia) horas, à Avenida Nazaré, n. 200, onde funciona esta 1a. J. C. J. de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaiação, os bens penhorados na execução movida por Hélio Rodrigues de Lima contra Domingos Alves de Abreu, no processo n. 1a. JCJ-591/61, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"Um (1) guarda-roupa de macacaua com porta de espelho, avaliado em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Uma (1) cama de casal com tela tipo "S" e armação de macacaua, avaliada em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publica-

EDITAIS JUDICIAIS

do pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de janeiro de 1962. Eu, Helena Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olinto Contente
Suplente Juiz Presidente da
1a. JCJ
(Ext. — Dias 30, 31 e 1/2/62)

JUIZO DE DIREITO DA 10a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL.

REPARTIÇÃO CRIMINAL
Vara Penal

O Dr. Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Raymundo de Albuquerque Maranhão, então 2o. Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados Claudio Nor Ferreira Tavares, brasileiro, natural deste Estado, casado, marítimo, residente à rua dos Tamboios, n. 58 e Mario Lopes Tabajara, brasileiro, natural deste Estado, residente à avenida Condeiro Furtado, s/n. (beira-mar); o primeiro como inciso na infração do artigo 155 e o segundo no artigo 180, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente Edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 23 do mês de abril, do corrente ano, às 9 horas, afim de serem interrogados acerca dos crimes de Furto e Receptação do qual são acusados.

Repartição Criminal, 27 de janeiro de 1962.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Silvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a.
Vara Criminal

O Dr. Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Raymundo Victor Lobato Torres, 2o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado José Menezes Rebou-

Público da Comarca da Capital, foi denunciado Nestor Rodrigues Pereira, brasileiro, natural deste Estado, casado, bracal, residente à Vila Sarará, n. 30, como inciso na infração do artigo 155, § 4o, inciso IV, combinado com o artigo 25 (co-autoria), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de março, do corrente ano, às 9 horas; a fim de ser interrogado acerca do crime de sedução d'equa é acusado.

Repartição Criminal, 27 de janeiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Silvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a.
Vara Criminal

O Dr. Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Laureano de Macedo Norat, 7o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Raimundo Lima Saraiva, vulgo "Filho da Carmélia", brasileiro, solteiro, maior de idade empreiteiro de obras, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Padre Prudêncio n. 236, como inciso nas sanções punitivas do art. 129, § 1o, incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 10. de março, do corrente ano, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca dos crimes de lesões corporais graves e leves de que é acusado.

Repartição Criminal, 26 de janeiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Silvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a.
Vara Criminal

O Dr. Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Raymundo Victor Lobato Torres, 2o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado José Menezes Rebou-

cas, brasileiro, cearense, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa 14 de Março n. 1.167, mecânico de profissão, como inciso na infração do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de março, do corrente ano, às 9 horas; a fim de ser interrogado acerca do crime de sedução d'equa é acusado.

Repartição Criminal, 27 de janeiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. O Juiz: Silvio Hall de Moura, juiz de Direito da 10a. Vara Criminal.

TRIBUNAL DE JUSTICA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Comarca de Castanhal, em que são partes, como apelantes, a Inspetoria Salesiana do Norte do Brasil; e, apelado, Armando Miranda, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de janeiro de 1962.
Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de agravo da Comarca de Castanhal, em que são partes, como Agravante, Abel Gouveia Costa; e, Agravado Laercio Bezerra Falcão, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Inhangapi, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de janeiro de 1962.
Luis Faria — Secretário

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1962

NUM. 1.570

Processo n. 821|60
LEI N. 2468 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a CASA DA JUVENTUDE DO PARÁ, fundada em 1º de fevereiro de 1959 e com sede provisória à Avenida Governador José Malcher n. 282.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 717|60
LEI N. 2469 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam equiparados aos vencimentos de Administrador de Colônia, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Produção, os vencimentos de Administrador, lotados na Colônia do Prata e no Instituto Lauro Sodré e os vencimentos do cargo de Secretário, lotado na Escola de Medicina Veterinária, ao de Diretor do Serviço de Cadastro Rural, da Secretaria de Produção.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 261|59
LEI N. 2472 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, a desapropriar no município de Itupiranga neste Estado, uma legua de terras no lugar Piranheira e que ficarão destinadas a serventia pública.

Art. 2º As referidas terras estão presentemente arrendadas Tercina Viana e tem as seguintes trárias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

— Fica à margem direita do rio Tocantins, tendo como ponto de partida o lugar Pimenteirá até Sete Barracas, inclusive Pau d'Arco e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente seis mil metros de frente por seis mil de fundos.

Art. 3º As despesas decorrentes com a desapropriação correrão por conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 352|60
LEI N. 2473 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de oito mil duzentos e trinta cruzeiros, em favor de José Raimundo Gomes Filho, Oficial Administrativo, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento da diferença da sua gratificação adicional por tempo de serviço, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 891|60
LEI N. 2474 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 64.800,00), para pagamento de 40% de gratificação adicional ao Dentista lotado no Instituto Lauro Sodré, referente ao período de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 730|60
LEI N. 2477 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Estadual autorizado a promover a abertura do crédito especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), correspondente ao pagamento da diferença de adicional sobre vencimentos a que faz jus o Dr. Alvaro Nuno de Pontes e Souza, titular da 4ª. Pretoria Criminal da Comarca da Capital, alusiva aos exercícios de 1958 e 1959.

Art. 2º A despesa referida no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 640|60
LEI N. 2478 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil secentos e vinte cruzeiros), em favor de Antônio Amorim de Souza, funcionário subordinado à Secretaria de Estado de Produção, destinado ao pagamento da diferença de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

Processo n. 731|60
LEI N. 2479 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil secentos e vinte cruzeiros), em favor de Antônio Amorim de Souza, funcionário subordinado à Secretaria de Estado de Produção, destinado ao pagamento da diferença de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL
de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, em 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, s. II, da Lei n. 1.846, de 12/6/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro

cita, como citados ficam, através

do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, partir desta data, os srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos, os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Ma-

tadouro do Maguari, no exercício financeiro de 1959 para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do

milhões novecentos e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos

(Cr\$ 3.933.735,90), referente à

Subconsignação Pessoal Variável-Diaristas, com as responsabilidades

assim definidas: sr. Zózimo Ribeiro da Silva — Cr\$ 1.514.118,50

e sr. Raimundo Lopes da Silveira — Cr\$ 2.419.617,40, extensivas

ambas as responsabilidades ao sr

Cesar Nunes dos Santos, exercício

financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.

Elmíro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31/1;

1º — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9

— 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18

19 — 20 — 21 — 22 — 23 e 24/62)